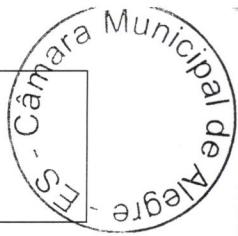




Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, o qual “altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.582, de 25 de março de 2020, e dá outras providências”.

Esta proposição legislativa dispõe-se a reorganizar a estrutura da Administração Pública Municipal, a fim de otimizar o resultado dos trabalhos atualmente realizados e aprimorar as atividades finalísticas, na busca da satisfação do interesse público.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2022

Com a adequação dos Órgãos da Administração Pública Municipal, proposta com a finalidade de melhor atender às necessidades da comunidade, busca-se a organização de seus departamentos, assessorias e divisões, de forma que possamos, com maior eficiência, entregar o resultado à população da melhor forma possível, visando o alcance dos objetivos e metas inerentes a cada repartição.

A readequação da estrutura da Administração Municipal adaptando as Secretarias e suas subdivisões à realidade, de acordo as necessidades que se apresentam, se faz necessária em razão da dinâmica de trabalho idealizada, a ser adotada pela atual gestão. Houve criação, remanejamento e redistribuição de cargos de forma a dinamizar a estrutura existente.

Nesse particular, salienta-se que a atual gestão, devido aos efeitos e impedimentos causados pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, não pode, no início do mandato, realizar a reforma administrativa de adequação da estrutura ao Plano de Governo referendado, pelo que se propõe o presente Projeto de Lei Complementar.

A necessidade de aumentar a qualidade dos serviços é o que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa e, por isso, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

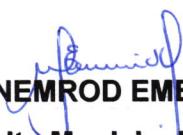
Gabinete do Prefeito



Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 24 de fevereiro de 2022.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Assinado digitalmente

PARA: Poder Legislativo